



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSORES SELECIONADOS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO ESCOLAS OLÍMPICAS

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas competências e atribuições legais, por meio da Comissão Regional de Atribuição de Aulas, com fundamento na Resolução SEDUC nº 95, de 07 de novembro de 2024, na Resolução SEDUC nº 01, de 06 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 15, de 28 de janeiro de 2025, torna público o edital de atribuição de aulas para docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas, a ser realizado nas Diretorias de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste documento.

Dia: 11/03/2025 (Terça-feira)

Local: Diretoria de Ensino Região - Fernandópolis, Rua Amapá, 933, Jardim América, Fernandópolis/SP

Sessão: Presencial

| Situação | Horário | Categoria |
|---------------------|---------|--|
| Atribuição de Aulas | 8h30 | A atribuição das aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade: <ul style="list-style-type: none">• Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar;• Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;• Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho;• Candidatos à contratação que atendam às exigências do item 2 do edital e que apresentem perfil compatível com Projeto. |

Relação de Vagas

Aulas aos sábados – EE “Afonso Cáfaró”

Nível I – 4horas

Nível II – 4horas

Nível III – 4horas

Documentos Necessários:

Documentos Pessoais – RG e CPF originais;

Diploma com os respectivos históricos escolares– Impresso ou original; e

Comprovante de Inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

Considerações Importantes:

De acordo com a Resolução SEDUC 95/2024.

De acordo com a Resolução SEDUC 01/2025 alterada pela Resolução SEDUC 15/2025.

Requisitos do Candidato

A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Diretoria de Ensino.

As formações exigidas para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se critérios de qualificação e adequação à função:

1. Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;
2. Portadores de diploma de licenciatura plena em Física;
3. Portadores de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou em áreas correlatas (Matemática), na ausência de docentes dos itens 1 e 2;)
4. Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, 160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física);
5. Graduados(as) em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência comprovada na área de Matemática;
6. Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, conforme o inciso V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017, na ausência de docentes dos itens 1 e 2.
7. Estar devidamente inscrito no processo de atribuição de aula para o ano de 2025;
8. Ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos para o exercício da designação correspondente;
9. Ter realizado a entrevista e ser SELECIONADO;
10. Candidatos contatados devidamente habilitados, portadores de diploma de licenciatura plena;
11. Docentes da rede estadual, especialmente aqueles com carga horária equivalente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que estejam devidamente classificados em lista de remanescente de concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou em processo seletivo simplificado vigente;
12. Os docentes deverão declarar, por escrito, sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central.

Informações Complementares

A seção de atribuição será para os candidatos classificados conforme a lista publicada no site da diretoria.

(chrome-

extension://efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2025/02/edital_seleo_professor_olimpico_2025_defer_10022025_resultado_final.pdf)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

Fernandópolis, 10 de março de 2025

Maria Aparecida Mendonça

Maria Aparecida Mendonça
Dirigente Regional de Ensino
RG.: MG 6.823.224